

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº 012/2018 – COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Beneficente Bom Samaritano, torna público:

No período de **07 a 21 de Janeiro de 2019**, das 08h às 17h, no CEABS - Centro Educacional Bom Samaritano situado à Praça 7 de Setembro, 285, superintendência, Zona 05, Maringá/PR, Telefone: (44) 3220-6216, estarão abertas inscrições para o Concurso de Residência Médica que será realizado no dia **25 de Janeiro de 2019, para ingresso em 2019**, nas especialidades conforme abaixo:

1. ESPECIALIDADES:

1.1. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM
Pediatria	02	03 anos	Aprovada
TOTAL	02	-	-

*Serviço credenciado pela SBOT > 4 vagas.

1.2. Com Pré - Requisito:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM
Gastroenterologia	01	02 anos	Aprovada
TOTAL	01	-	-

1.3. Todas as vagas possuem bolsa (conforme Lei nº 6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirão a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou órgão correspondente do país em que foi concluído o curso de graduação);
 - Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 foto 3x4 (recente)
 - Curriculum Lattes
 - Para o Candidato que comprovar a participação no Provac, serão observados os critérios específicos da Resolução CNRM n.º 2 de 27/08/2015.

2.2. Para as vagas com pré-requisito o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina;
- Fotocópia da cédula de identidade, CPF, CRM e certidão de nascimento ou casamento;
- 01 foto 3x4 (recente);
- Curriculum Lattes;
- Para o Candidato que comprovar a participação no Provac, serão observados os critérios específicos da Resolução CNRM n.º 2 de 27/08/2015;

- Fotocópia autenticada do Diploma de Especialidade ou Declaração de término da Residência Médica ou Declaração de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica, conforme abaixo:

Modalidade de Residência	Pré-requisito
Gastroenterologia	Residência em Clínica Médica credenciada pela CNRM

2.3. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no Brasil e que no momento da matrícula apresentem os documentos exigidos.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 21/01/2019**, através de depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 3409-6 Conta 5007-5, favorecido à Associação Beneficente Bom Samaritano.

2.5. A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital. (Caso o candidato desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido).

2.6. As inscrições serão feitas mediante o formulário disponível no endereço eletrônico www.hsr.org.br ou diretamente no Centro Educacional Bom Samaritano - CEABS.

- O candidato deverá entregar os documentos solicitados, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no Centro Educacional Bom Samaritano, situado na Praça 7 de Setembro, 285 – Maringá/PR – na superintendência, até **dia 21/01/2019**.

2.7. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **22/01/2019** a partir das **14h**, no CEABS - Centro Educacional Bom Samaritano em Maringá e no endereço eletrônico www.hsr.org.br.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a COREME até o **dia 21/01/2019**.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção para o Programa de Residência Médica com **Acesso Direto**, conforme item 1.1, (Pediatria), será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo a PRIMEIRA de prova objetiva de avaliação teórica, e a SEGUNDA, de análise de currículo e entrevista, conforme abaixo:

3.1.1. - **1ª Etapa:** Prova objetiva terá peso 9,0; será composta por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

3.1.2. - **2ª Etapa:** Análise de Currículo e Entrevista terá peso 1,0, sendo que a análise de currículo será efetuada pela Comissão de Concurso e, a entrevista ocorrerá em local definido em edital a ser publicado com a Classificação dos candidatos conforme o item 3.3.2.

3.2 - A seleção para os Programas de Residência Médica com **Pré-Requisito**, será realizada em duas etapas



sucessivas, consistindo a PRIMEIRA de prova objetiva de avaliação teórica e a SEGUNDA de análise de currículo e entrevista, conforme abaixo:

3.2.1. Prova objetiva terá peso 9,0; será composta por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha de cada especialidade dos pré-requisitos, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A Prova objetiva será subdividida conforme quadro:

ESPECIALIDADE	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Gastroenterologia	Clínica Médica	50

3.2.2. - **2ª Etapa:** Análise de Currículo e Entrevista terá peso 1,0, sendo que a análise de currículo será efetuada pela Comissão de Concurso e, a entrevista ocorrerá em local definido em edital a ser publicado com a Classificação dos candidatos conforme o item 3.3.2.

3.3. Seleção para a segunda etapa

3.3.1. Os candidatos que obtiverem a nota 0 (zero) na Prova objetiva na Primeira etapa **serão desclassificados** e não poderão participar da Segunda etapa – Análise do Currículo e Entrevista.

3.3.2 Os candidatos realizarão as provas Centro Educacional Bom Samaritano Praça 7 de Setembro, 285 – auditório da superintendência – Zona 05 – Maringá-PR **ou conforme** orientação que será procedida pelo CEABS - Centro Educacional Bom Samaritano.

3.4. Considerações Gerais para o processo seletivo:

3.4.1 Prova objetiva:

a) A prova objetiva será realizada dia **25/01/2019, às 08h** no local informado pelo Centro Educacional Bom Samaritano, item 3.3.3 e terá duração de 04 horas (quatro horas).

b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.

c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.

d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

e) Não será permitido em hipótese alguma o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, notebook, tablets, agendas eletrônicas e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

f) Não será permitido durante a realização da Prova o uso de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e guardados a critério da Comissão de concurso.

g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda



ou rasura.

i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

j) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.4.2 - Análise do Curriculum e entrevista:

Participarão da entrevista os candidatos classificados, conforme o item 3.3.2, no dia **25/01/2019 a partir das 16h00** de acordo com Edital de Classificação que **será publicado no site www.hsr.org.br e no local do Concurso, a partir de 15h00**, informando, inclusive, o local de realização do processo.

Na hipótese do candidato comprovar a participação no **Provab**, serão observados critérios específicos da Resolução CNRM n.º 02 de 27/08/2015.

4. DOS RECURSOS

4.1. No dia **25/01/2019 a partir das 13h30**, estará disponível no endereço eletrônico www.hsr.org.br o gabarito oficial da Prova Objetiva.

4.2. A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável definido no item 4.3 para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.hsr.org.br.

Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

4.3. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria da Comissão de Concurso – no local da realização conforme data e horário abaixo:

Dia 25/01/2019 das 14h as 15h;

4.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

4.5. Os recursos da Prova Objetiva serão analisados, e a decisão final será divulgada em edital no local do Concurso, **no dia 25/01/2019, a partir de 16h.**

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final, com os classificados, será divulgado por edital **no dia 28/01/2019, a partir das 10h**, no endereço eletrônico: www.hsr.org.br. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

5.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º - Maior nota na análise do Curriculum.

2º - Maior nota na entrevista.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados conforme o limite de vagas nas especialidades que consta no item 1.1 e 1.2, deverão efetuar suas matrículas no período de **29 a 31/01/2019**, das 08h30 às 17h, no local citado abaixo:

Local de matrícula

Centro Educacional Bom Samaritano

Praça 7 de Setembro, 285 – auditório da superintendência – Zona 05 - Maringá-PR

6.2. O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

6.3. Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentarem a seguinte documentação:

- 02 fotos 3x4;
- Atestado de vacina (rubéola, hepatite e febre amarela);
- Cópia da cédula de identidade, CPF, título de eleitor, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Número do PIS/PASEP e INSS;
- Cópia do cartão SUS;
- Grupo sanguíneo;
- Data e local do primeiro emprego;
- Número de dependentes econômicos;
- Número de conta bancária (conta corrente e agência), preferencialmente do Banco do Brasil.

6.4. O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

6.5. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, em **01/02/2019**.

6.6. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão Comparecer para iniciar suas atividades em **01/03/2019**.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Dia 01/03/2019 / Horário 8h

Centro Educacional Bom Samaritano

Praça 7 de setembro, 285 – auditório da superintendência - Maringá-PR


7.2. Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

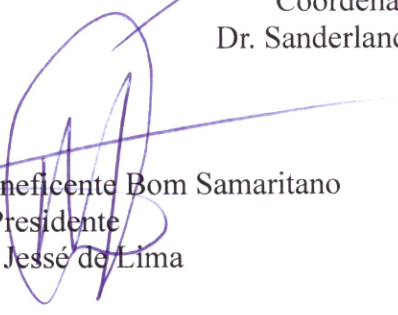
- a) Bolsa remuneração;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30(trinta) dias em data estabelecida pela COREME.

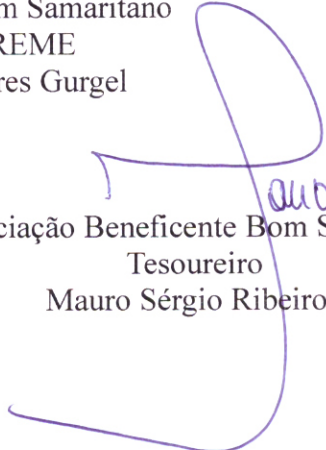


- 7.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido no local informado no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 7.4. O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.
- 7.5. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia **31/03/2019**.
- 7.6. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no "ato da matrícula", ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 7.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Estatuto e Regimento da Associação Beneficente Bom Samaritano, Regimento Interno de Residência Médica e o Regimento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Associação Beneficente Bom Samaritano.
- 7.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, Iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 7.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 7.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Bom Samaritano.

Maringá, 19 de Dezembro de 2018.


Associação Beneficente Bom Samaritano
Coordenador da COREME
Dr. Sanderland José Tavares Gurgel


Associação Beneficente Bom Samaritano
Presidente
Paulo Jessé de Lima


Associação Beneficente Bom Samaritano
Tesoureiro
Mauro Sérgio Ribeiro